



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.419/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO BERTO PADRE-ES (ATRAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de São José do Calçado/ES a Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares da Comunidade de Berto Padre -ES (ATRAP), entidade civil e interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 09/06/2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.630.458/0001-34, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** – Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II** – Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de títulos e documentos e que não comunique ao órgão competente do Município;
- III** – Seja utilizada para fins políticos;
- IV** – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

V –Promova atos que desabonem ou incentivem à desobediência civil;

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

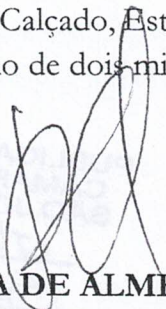
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

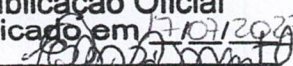
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 17/07/2023

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21